CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – CEP 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / (15) 3261-4722 / (15) 3262-3393

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº /2021

RELATOR: VEREADOR DR. LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA DINIZ

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 28/2021

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Executivo Municipal, para autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), que serão destinados ao Serviço de Água e Esgoto de Porto Feliz, cuja dotação se dará através de superávit financeiro.

No que compete a esta comissão, **NADA TEMOS A OPOR**. A matéria é de Competência do Executivo Municipal, e encontra respaldo na Lei Orgânica, nos artigos 6, inciso I e 40, inciso IV.

No tocante a abertura do crédito adicional suplementar, a presente dotação se encontra em consonância com o que dispõe a lei nº 4.320/64 (Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro), respectivamente nos artigos 40, 41 e 42.

Isto Posto, pela tramitação em plenário do Projeto de Lei nº 28/2021, reservando-nos o direito de manifestação em plenário.

Sala das Comissões, 18 junho de 2021.

Dr. Luís Henrique de Oliveira Diniz

Presidente Relator

Dr. João Augusto Fávero — Membro

Cassio Rodrigues Batista — Membro